



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1489/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde-Convênio com o Ministério da Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 Fundo Municipal de Saúde

103020004.1.185-Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

Fonte:01748-Conv.MS-Unidade Móvel Saúde-conv.722/05-.....R\$ 100.000,00

Fonte:01000-Recursos ordinários(livres)-.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima são os seguintes:

a)-Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária disponível:

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 Departamento de Administração

041220013.2.009-Publicação de Atos Oficiais do Município

3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte:01000-Recursos ordinários (livres)-.....R\$ 5.000,00

b)-Excesso de arrecadação ocorrido na fonte abaixo especificada:

Fonte: 01748-Conv.MS-Unidade móvel de Saúde-conv.722/05.R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 7 de julho de 2006.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal